



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 271/2015

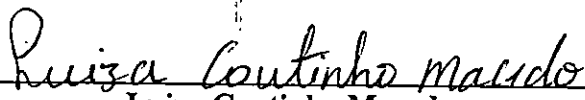
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO, VETO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 271/2015**, que Dispõe sobre a alteração do Anexo I estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012 e 254/2013, com **VETO PARCIAL Nº 001/2015** referente as alterações realizadas nos quadros do Anexo I referentes aos Níveis II e III por força da EMENDA SUBSTITUTIVA aprovada nesta Câmara Municipal e vetada por este Poder Executivo Municipal, ficando mantido o texto original e o primeiro quadro do ANEXO I (Nível I) referente ao **PISO NACIONAL (PROFESSOR NÍVEL I)** que não sofreu qualquer modificação pela emenda substitutiva, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 271/2015, de 06 de maio de 2015 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2015.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 06 de maio de 2015.

Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 271/2015

Dispõe sobre a alteração do Anexo I estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012 e 254/2013 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LUIZA COUTINHO MACEDO, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO I estabelecido na Lei Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de São Pedro dos Crentes nº 144/2006, com alterações pelas Leis Municipais nº 167/2007, 170/2007, 231/2011, 240/2011, 245/2012 e 254/2013, disciplinando sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Professores nível I, conforme anexo atualizado.

Art. 2º - As alterações nos valores dos vencimentos acima especificados e descritos no Anexo I desta Lei se dão pelo cumprimento da legislação específica e seguem o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2015.


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

LEI Nº 271/2015

ANEXO I

CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO	EXIGÊNCIAS
Professor Nível I	A	I	1.198,61	Formação Nível Médio na modalidade normal
		II	1.214,19	Formação Nível Médio na modalidade normal + 02 anos de efetivo exercício no Município + 05 pontos de Curriculum
		III	1.229,97	Formação Nível Médio na modalidade normal + 05 anos de efetivo exercício no Município + 07 pontos de Curriculum
		IV	1.245,96	Formação Nível Médio na modalidade normal + 10 anos de efetivo exercício no Município + 10 pontos de Curriculum
Professor Nível I	B	I	1.262,16	Formação Nível Médio na modalidade normal + 11 anos de efetivo exercício no Município + 13 pontos de Curriculum
		II	1.278,57	Formação Nível Médio na modalidade normal + 14 anos de efetivo exercício no Município + 15 pontos de Curriculum
		III	1.295,19	Formação Nível Médio na modalidade normal + 18 anos de efetivo exercício no Município + 18 pontos de Curriculum
		IV	1.312,03	Formação Nível Médio na modalidade normal + 20 anos de efetivo exercício no Município + 20 pontos de Curriculum
Professor Nível I	C	I	1.329,08	Formação Nível Médio na modalidade normal + 21 anos de efetivo exercício no Município + 25 pontos de Curriculum
		II	1.346,36	Formação Nível Médio na modalidade normal + 22 anos de efetivo exercício no Município + 30 pontos de Curriculum
		III	1.363,86	Formação Nível Médio na modalidade normal + 23 anos de efetivo exercício no Município + 35 pontos de Curriculum
		IV	1.381,59	Formação Nível Médio na modalidade normal + 25 anos de efetivo exercício no Município + 40 pontos de Curriculum



CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO		EXIGÊNCIAS
			20 horas	25 horas	
Professor Nível II VETADO	A	I			
		II			
		III			
		IV			
Professor Nível II VETADO	B	I			
		II			
		III			
		IV			
Professor Nível II VETADO	C	I			
		II			
		III			
		IV			

CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO		EXIGÊNCIAS
			20 horas	25 horas	
Professor Nível III VETADO	A	I			
		II			
		III			
		IV			
Professor Nível III VETADO	B	I			
		II			
		III			
		IV			
Professor Nível III VETADO	C	I			
		II			
		III			
		IV			